

**MENSAGEM**

Assunto: Esclarecimento nº 03

Referência: Pregão Eletrônico nº 34/2016

Data: 17/11/2016

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de Gavetas de disco NL-SAS de 6TB, Pentes de Memória, Servidores de Rede, Racks de 19 polegadas para servidores de rede, Biblioteca de Fitas LTO 7, Cartuchos de Fitas LTO 7 e atualização do software de backup utilizado pelo CONTRATANTE com expansão de licenças ou novo Software resultante de Upgrade Competitivo, com expansão de licenças, buscando garantir a continuidade dos serviços.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2016****ESCLARECIMENTO Nº 03**

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 34/2016, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)) e também no sítio da ANEEL ([www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br)).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA PINHEIRO  
Pregoeira



### Pergunta 1

O item 12.2.1 do capítulo 12 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO solicita “Juntamente com a proposta de preços deverá ser enviado o manual/catálogo técnico do produto ofertado (datasheet, catálogos, manuais, folders, declarações do fabricante), contendo as especificações técnicas do equipamento”. Entendemos que a comprovação feita com indicação de link na internet e referência de localização nesse endereço será considerado como comprovante válido, desde que esteja publicado no site do fabricante e seja amplamente acessível; caso a comprovação requerer algum tipo de cadastro exclusivo para parceiros do fabricante, deverá ser fornecido o documento contendo a comprovação. Está correto nosso entendimento?

### Resposta 1

A comprovação do manual/catálogo técnico (datasheet, catálogos, manuais, folders, declarações do fabricante) pode ser feita com a apresentação de documentos em formato digital, a simples indicação de link da internet e referência de localização não é considerada válida, pois é muitas vezes suscetível a erros.

### Pergunta 2

O item 12.3 do capítulo 12 - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO solicita “(...) entrega dos originais ou cópias autenticadas (...)”. Entendemos que, em base aos princípios de sustentabilidade amplamente aceitos, o fornecimento da documentação técnica comprovatória de atendimento às especificações solicitada no item 12.2.1 será suficiente com o link na internet e sua referência de localização ou, caso de inacessibilidade do link, do documento completo em mídia (CD-ROM, DVD, Flash Card, etc.), sem que seja necessária à sua impressão. Está correto nosso entendimento?

### Resposta 2

A comprovação do manual/catálogo técnico (datasheet, catálogos, manuais, folders, declarações do fabricante) pode ser feita com a apresentação de documentos em formato digital, a simples indicação de link da internet e referência de localização não é considerada válida, pois é muitas vezes suscetível a erros.

### Pergunta 3

Para o item 2 – Módulos de memória, no subitem 3.2.7 e 3.2.9 do anexo I – Termo de Referência é solicitada total compatibilidade com os servidores DELL PowerEdge R910 e que a instalação dos pentes de memória não deve alterar a garantia, em vigor, dos servidores Dell PowerEdge R910. Mas para que a garantia dos servidores não seja afetada, deve ser garantida a originalidade dos pentes de memória a serem fornecidos. Desta forma, entendemos, que visando preservar o investimento já realizado e manutenção da garantia dos servidores, deverá ser apresentada juntamente com a proposta, declaração da fabricante, nominada ao processo licitatório, garantindo a origem das memórias a serem fornecidas, por meio de revendas autorizadas. Está correto nosso entendimento?



**Resposta 3**

O entendimento está correto, é imperativo a declaração do fabricante constatando a compatibilidade dos pentes de memória e a continuidade da garantia existente.

**Pergunta 4**

Para o item 6 (grupo 1) – Biblioteca de fitas é solicitado no subitem 3.6.4.8: “Interfaces FC de 16 Gbps (dezesseis gigabites por segundo);”. Ocorre que o padrão atual de mercado, para esse tipo de equipamento, são interfaces FC de 8 Gbps (oito gigabites por segundo). Desta forma, visando ampliar a oferta de equipamentos no certame, entendemos que serão aceitos equipamentos para o item 6, com interfaces FC de 8 Gbps (oito gigabites por segundo). Está correto nosso entendimento?

Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos gentilmente, que essa ANEEL, indique duas ou três referências de equipamentos (marca/modelo) que atendam as características solicitadas no TR.

**Resposta 4**

O entendimento está correto.

**Pergunta 5**

Para o item 6 (grupo 1) – Biblioteca de fitas é solicitado no subitem 3.6.6:

“3.6.6. Deverão ser fornecidos os equipamentos (drivers, transceivers e cabos) para interligação da fitoteca (com todos os seus drives ativos e funcionais) com switches SAN de 16GB;”

Entendemos que os transceivers deverão ser entregues na mesma quantidade dos cabos e deverão ser de 8Gbps, ou seja, da mesma velocidade do robô a ser fornecido. Está correto nosso entendimento? Para que possamos fornecer os transceivers corretos, solicitamos informar a marca, modelo e se possível, partnumber, dos Switches SAN, para o qual deverão ser fornecidos os transceivers.

**Resposta 5**

O entendimento está correto. O modelo do Switch é o DS 6520 B (72 portas) Brocade OEM EMC Connectrix.

**Pergunta 6**

No item 8 (Grupo 2) é solicitado atualização do software de backup ou novo Software Resultante do Upgrade Competitivo. Entretanto, não é indicado o produto e versão do software atualmente em uso nessa ANEEL, para realização da atualização de versão. Para que possamos apresentar proposta em conformidade com o exigido, solicitamos informar o produto e versão do software de backup atualmente em uso.

3.2 - Ainda sobre o trecho acima, caso o produto ofertado seja diferente do já implementado e em funcionamento nessa ANEEL, a Contratada será responsável pela migração do ambiente legado ou



manutenção do software anterior por um período mínimos? Neste último caso, solicitamos indicar qual o período a empresa Contratada será responsável pela manutenção do software atualmente instalado?

3.3 - No caso de migração do ambiente atual para outra solução, deverão ser migradas as mídias / fitas existentes no ambiente? Em caso afirmativo, qual a quantidade de fitas existentes e que deverão ser migradas?

### Resposta 6

O produto em uso na Aneel é o ArcServe versão 15 - SP1 – Build 6300. Não foi solicitado no Edital nenhum serviço de migração de dados bem como nenhum suporte a versão existente.

### Pergunta 7

No item 8 (Grupo 2) – Anexo I – Termo de Referência é exigido:

“3.8.59. Todos os serviços de instalação, reinstalação, programação, atualizações de softwares e acessórios que sejam necessários ao perfeito funcionamento da solução de backup durante o prazo de garantia serão de responsabilidade do CONTRATADO;”

5.1 - Sobre o trecho do texto acima que indica, “instalação e reinstalação”, entendemos que devem ser realizadas pela Contratada, somente nos casos de novas versões que forem lançadas e disponibilizadas pelo fabricante. Não se enquadrando, por exemplo, eventuais necessidades de instalações e/ou reinstalações em caso de migração de ambiente de hardware ou desinstalação acidental ou prevista pela ANEEL. Está correto nosso entendimento?

5.2 – Para o caso de fornecimento de solução diferente da atualmente instalada e em uso pela ANEEL, entendemos que deverá ser realizada toda a instalação, configuração, testes da solução a ser fornecida e repasse de tecnologia, para que a equipe da Aneel possa operar a nova solução implantada. Está correto o entendimento?

### Resposta 7

O entendimento está correto, o repasse de tecnologia deverá possibilitar à equipe da Aneel operar a nova solução implantada.

### Pergunta 8

No edital consta:

**“3.3 Para execução do objeto deste Edital, não será admitida a subcontratação, sob qualquer pretexto ou alegação.”**



Tendo em vista que para o fornecimento do item 6, do Grupo 1, é necessário o serviço de instalação da Biblioteca de fita LTO, entendemos, que neste caso, será permitido a subcontratação de empresa apta para realizar este tipo de serviço. Está correto nosso entendimento?

### Resposta 8

O entendimento não está correto, a biblioteca de fitas deverá ser entregue instalada pela empresa vencedora, não temos item de serviços a ser cotado.

### Pergunta 9

No anexo I do Termo de Referência consta: "3.6. ITEM 6: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Subitem:

3.6.4.8. Interfaces FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabites por segundo);

3.6.6. Deverão ser fornecidos os equipamentos (drivers, transceivers e cabos) para interligação da fitoteca (com todos os seus drives ativos e funcionais) com switches SAN de 16GB;

Vale ressaltar que o tape drive por padrão dos grandes fabricantes existentes no consórcio LTO, como IBM, HP e Quantum, para a nova tecnologia de tape drives padrão LTO 7, são fornecidas apenas com capacidade de 8Gbps, ao qual permite a comunicação com os switches existentes nesta instituição, que são de 16 Gbps. Diante do exposto, entendemos que o item 3.6.4.8, que faz referência a interfaces FC de 16Gbps, trata-se da solicitação da capacidade de haver a compatibilidade dos tape drives com switches onde os SFPs são de 16Gbps, conforme referenciado no item 3.6.6. Está correto nosso entendimento?

### Resposta 9

O entendimento está correto.

### Pergunta 10

No anexo I do Termo de Referência consta:

"3.6. ITEM 6: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES:

Subitem:

**3.6.5. A biblioteca de fitas deverá ser fornecida com todos os componentes necessários para instalação em rack padrão de 19" e gabinete próprio ou rack de 42U."**

Entendemos que o rack será fornecido pela própria contratante, caso a biblioteca não tenha a necessidade de um gabinete/rack próprio. Está correto o nosso entendimento?

### Resposta 10

O entendimento está correto.

### Pergunta 11

O item 6 (Biblioteca de fita) do Grupo 1, refere-se ao fornecimento de Hardware e Serviços (instalação), logo para atendimento à legislação tributária vigente, hardware e serviços não podem constar da mesma fatura



devido a incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, o hardware deverá ser faturado como produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e serviços deverão ser faturados como serviços com a correspondente incidência dos tributos pertinentes. Está correto o nosso entendimento?

### Resposta 11

O entendimento não está correto, o Hardware deverá ser entregue instalado. Não foi solicitado nenhum serviço separadamente.

### Pergunta 12

Itens 14.1 e 14.1.1

14.1 O Pregoeiro poderá solicitar **amostra** dos ITENS, sem ônus para a ANEEL, a fim de verificar o atendimento às especificações descritas neste Edital.

14.1.1 As amostras deverão ser entregues ao Pregoeiro, em até 5 (cinco) dias úteis, **contados da solicitação** na sessão pública do pregão.

A respeito dos itens 14.1 e 14.1.1, consideramos o prazo para entrega de amostras extremamente curtos e que, dessa forma, limita a participação de fabricantes que dependem de processos de importação desses equipamentos. Sendo assim, entendemos que a alteração de tal prazo para 20 dias úteis não inviabiliza o teste desses equipamentos e aumenta a competitividade do certame.

Está correto o nosso entendimento?

### Resposta 12

Não está correto o entendimento, 5 dias úteis é um prazo razoável.

### Pergunta 13

3.3.1.20 O fabricante da solução deve disponibilizar em seu website a visualização da configuração original de fabricação dos equipamentos ofertados, obtida através de código de identificação (número de série ou equivalente). Para comprovar o atendimento dessa exigência, o fabricante deve emitir uma declaração nominada ao processo licitatório, contendo o endereço eletrônico para consulta;

A respeito do item 3.3.1.20, entendemos que a visualização do número de série do equipamento só é possível após a sua fabricação. Desta forma, entendemos que a comprovação ora solicitada poderá ser feita através de documentação oficial do fabricante e da emissão de declaração também oficial, constando o link para consulta dessas documentações, sem que nenhum ônus seja gerado ao órgão e ao processo licitatório como um todo. Está correto o nosso entendimento?

### Resposta 13

O entendimento não está correto, o item faz referência ao número de série ou equivalente, que no caso, pode ser o *part number* do produto ofertado e seu respectivo *datasheet*. A declaração nominada deve conter o endereço eletrônico para a consulta respectiva.



**Pergunta 14**

3.6.4.8 Interfaces FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabites por segundo);

A respeito do requisito técnico solicitado no item 3.6.4.8, onde é solicitado o fornecimento de interfaces 16Gbps para os drives LTO 7:

Em consulta ao <http://www.lto.org/> - Entidade composta por um consórcio internacional de empresas responsável por homologar todas as novas tecnologias LTO – detectamos que, até o presente momento, a licença de comercialização do drive LTO7 ora solicitado, está disponível apenas com a velocidade de 8Gps FC. Sendo assim, dado que não existe no mercado nacional ou internacional fabricantes capazes de ofertar Drive LTO7 homologado que opere com a velocidade de 16Gps FC, serão aceitos Drives LTO7 com interfaces 8Gbps FC. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 14**

O entendimento está correto.

**Pergunta 15**

Item 3.3.1.10 e 3.4.1.10 Mínimo de 4 (quatro) portas USB sendo, no mínimo, 2 (duas) portas USB 3.0 para conexão de dispositivos, sendo, no mínimo, 1 (uma) USB 3.0 na parte frontal do servidor; .Considerando que a exigência de uma porta frontal no padrão 3.0 limita sobremaneira a competitividade do certame, visto que somente um fabricante atende a tal requisito, entendemos que para o atendimento dos itens 3.3.1.10 e 3.4.1.10 serão aceitas interfaces 3.0 e/ou 2.0. Desta forma, além de garantida a satisfatória performance do equipamento, garante-se também a competitividade do certame. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 15**

O entendimento está correto.

**Pergunta 16**

No Item 3.6 - ITEM 6: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E GARANTIA DE BIBLIOTECA DE FITAS LTO 7 (TAPE LIBRARY) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - subitem 3.6.2. temos: *“A expansão solicitada pode ser realizada através da adição de módulos ao equipamento já instalado ou através da troca do chassi instalado por um novo chassi, de maior capacidade, desde que se preserve o número de série do equipamento instalado e que se reutilize a maioria dos componentes (mecanismo robótico, tape drives, fontes de alimentação e “slots” de cartuchos) do equipamento já instalado, no novo chassi;”*

Entendemos que o equipamento, mesmo em sua expansão máxima, utilize o braço robótico para acesso a todos os drives e slots do equipamento, não sendo aceitas soluções que sejam compostas por módulos adicionais, onde cada módulo possua o seu próprio braço robótico de modo que quando da falha de um dos módulos, as fitas e drives localizados nesse módulo ficam isolados do resto do equipamento, impedindo seu uso para as funções de backup e restore.

Está correto o nosso entendimento?



**Resposta 16**

O entendimento não está correto, favor ater-se as especificações do Edital.

**Pergunta 17**

Sobre o mesmo item – 3.6 – subitem 3.6.3. temos: *“Deverão ser fornecidos 2 (dois) cabos FC com conector LC-LC de, no mínimo, 10 (dez) metros para conexão ao servidor ou rede SAN para cada drive. Caso a conexão ao mecanismo robótico seja dedicada, deverão ser fornecidos mais 2 (dois) cabos;”*

Entendemos que os drives fornecidos deverão possuir 2 portas com conector LC em cada drive e ainda, ser capaz de vir a suportar a funcionalidade de failover, de modo que, se uma das portas falhar, a outra assumirá todo o tráfego de dados.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 17**

O entendimento não está correto, não há previsão de funcionalidade de failover.

**Pergunta 18**

Ainda sobre o item – 3.6 – subitem 3.6.4. e subsequente temos: *“A Biblioteca de fitas deverá possuir:”* 3.6.4.7. *“(drive), de tecnologia LTO (Linear Tape Open), padrão Ultrium 7 (capacidade de armazenamento de dados de 6TB, sem compressão), expansíveis a no mínimo 15TB (quinze terabytes) sem prejuízo a capacidade mínima de expansão requerida;”*

Entendemos que este equipamento será voltado para ambiente de médio para grande porte e, portanto, não serão aceitas soluções que forneçam drives LTO-7 específicos para ambientes de pequeno porte, sendo necessário que os drives fornecidos sejam LTO-7 FH (Full Height), que aceitam uma maior taxa de utilização com mais confiabilidade.

Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 18**

O entendimento não está correto, não há no Edital tal solicitação.

**Pergunta 19**

Já no subitem 3.6.4.8. temos: *“Interfaces FC de 16 Gbps (dezesesseis gigabites por segundo);”*

Os drives LTO-7 existentes no mercado possuem interfaces FC de 8Gbps. Desta forma, entendemos que deverão ser fornecidos drives LTO-7 com interfaces de 8Gbps. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta 19**

O entendimento está correto.

**Pergunta 20**

Sobre o mesmo item, no subitem 3.6.6. temos: *“Deverão ser fornecidos os equipamentos (drivers, transceivers e cabos) para interligação da fitoteca (com todos os seus drives ativos e funcionais) com switches SAN de 16GB;”*

Entendemos que os switches SAN de 16Gbps podem ser configurados para trabalhar na velocidade de 8Gbps, considerando que é esta velocidade que será utilizada pelos drives LTO-7.

Está correto o nosso entendimento?





**Resposta 20**

O entendimento está correto.

**Pergunta 21**

Referente aos itens 3.3.1.11. e 3.4.1.11. Unidade leitora óptica DVD-ROM (interna ou externa). Embora seja possível a oferta de unidade de DVD externa, vimos mui respeitosamente sugerir que seja, ao invés disso, considerada a oferta da capacidade de mídia virtual, pois entendemos que oferece melhores funcionalidades e não requer manuseio de componentes diretamente no equipamento, prevenindo o acesso físico direto ao mesmo. Podemos ofertar o equipamento com a capacidade de mídia virtual ao invés de DVD externo?

**Resposta 21**

Não. Favor ater-se as especificações do Edital.

**Pergunta 22**

Referente aos itens 3.3.1.16. e 3.4.1.16. Cabos de força com, no mínimo, 2 metros, do tipo C13 – C14. Entendemos que o fornecimento de cabos padrão C13-C14 com comprimento de 1,8 metros é suficiente para conexão com as unidades de distribuição de energia instaladas na parte traseira do rack e contribui para melhor fluxo de ar com a redução do volume de cabos. Interessados em participar deste certame solicitamos que seja aceita oferta do equipamento com cabos de 1,8 metros.

**Resposta 22**

Não. Favor ater-se as especificações do Edital.

**Pergunta 23**

Referente aos itens 3.3.8.26. e 3.4.8.26. Acompanhar mídia de inicialização e configuração do equipamento contendo todos os drivers de dispositivos de forma a permitir a fácil instalação do equipamento. Informamos que nosso equipamento contempla uma área interna com todos os drivers e firmwares para instalação otimizada do equipamento com os referidos sistemas operacionais dispensando o fornecimento e uso de mídias externas que venham a sofrer obsolescência com novas atualizações quando disponibilizadas. Esta tecnologia permite que o conjunto de drivers e firmwares sejam sempre atualizados de maneira segura através da ferramenta de gerenciamento. Interessados em participar deste certame, solicitamos que seja aceita proposta com esta tecnologia dispensando o fornecimento de mídia física.

**Resposta 23**

Seu entendimento está correto.

**Pergunta 24**

O objeto do presente certame abrange a futura aquisição de hardware, software e a prestação de serviços de garantia. Assim, é correto o entendimento que poderão ser emitidas notas fiscais distintas para o hardware e para a prestação dos serviços citadas?



**Resposta 24**

O entendimento não está correto, o certame abrange aquisição de hardware com garantia de 60 meses, não há nenhuma solicitação de serviços.

**Pergunta 25**

Não obstante, considerando que matriz e filial juridicamente não são consideradas empresas distintas sendo que não há alteração na raiz do CNPJ o qual é o efetivo número de inscrição da empresa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sendo que a divisão entre matriz e filial tem apenas efeitos tributários, é correto o entendimento as notas fiscais poderão ser emitidas abrangendo matriz e filial de acordo com o objeto a ser faturado, ou seja, poderão ser emitidas notas fiscais para o hardware, software e para serviços de acordo com as filiais que irão prestar o serviço/entregar o objeto?

**Resposta 25**

Não está correto o entendimento, todas as notas fiscais devem ser emitidas pelo CNPJ da empresa licitante registrada.

**Pergunta 26**

De acordo com o item 17 do Anexo I, em caso de descumprimento contratual que enseje a aplicação de multa, é correto o entendimento de que as multas moratórias estão limitadas em sua totalidade a 20% do valor do contrato ou instrumento equivalente conforme item 17.2.2.1 e as compensatórias por inexecução total limita-se em 20% e parcial 20%, igualmente aplicadas sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente conforme itens 17.2.2.2.1 e 17.2.2.2.2? Em caso negativo, favor explicar.

**Resposta 26**

Está correto o entendimento.

**Pergunta 27**

Não obstante, é correto o entendimento de que as multas moratórias previstas no item 17.2.2.1 somente terão aplicabilidade em caso de atraso na entrega do hardware, sendo que no caso da prestação de serviços de garantia serão aplicadas as sanções por inexecução parcial previstas no item 17.2.2.2.2?

**Resposta 27**

As sanções por inexecução parcial previstas no item 17.2.2.2.2 referem-se às condutas indicadas naquela cláusula, enquanto as multas moratórias previstas no item 17.2.2.1 referem-se as todas as condutas em que corram atraso e não estejam tipificadas em outra cláusula; dessa forma, não é possível afirmar que as incidências do item 17.2.2.1 terão aplicabilidade, SOMENTE, em caso de atraso na entrega do hardware, pois podem ocorrer outras ocorrências.

**Pergunta 28**

Considerando o disposto no item 19.4 do edital, é correto o entendimento de que as aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços serão formalizadas por nota de empenho, não havendo o que se falar na assinatura de termo de contrato?

**Resposta 28**

Conforme o item 4.1 do Anexo I, a Nota de empenho formaliza as solicitações de fornecimento dos bens/software. Está certo o entendimento.

**Pergunta 29**

De acordo com os itens 5.1.1 e 5.1.2 do Anexo I, a contratada deverá efetuar a montagem, instalação e configuração dos equipamentos conforme cronograma aprovado, dentro do prazo nele estabelecido. Assim, qual o prazo que a contratante terá para aprovar o cronograma? Não obstante, haverá um prazo máximo para a conclusão dos serviços de montagem, instalação e configuração? Como dar-se-á o aceite da instalação?

**Resposta 29**

O prazo para a Contratante aprovar o cronograma será de 5 dias úteis e o prazo máximo para a conclusão dos serviços de montagem, instalação e configuração será de 15 dias. O aceite se dará a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) pela Contratante.

**Pergunta 30**

O item 5.1.4 estabelece a obrigação de realização de transferência de conhecimento à equipe técnica da contratante. Assim, haverá um prazo máximo para a realização desta transferência? Como se dará o aceite da transferência de conhecimento?

**Resposta 30**

O prazo máximo será o mesmo da instalação do equipamento. O aceite se dará através da emissão de Termo de Recebimento Definitivo (TRD) por parte da Contratante.

**Pergunta 31**

Como se dará o aceite dos serviços atinentes a garantia e assistência?

**Resposta 31**

O aceite, por parte da Contratante, se dará pela aprovação da ordem de serviço, apresentada pela Contratada, conforme disposto no item 9.15.

**Pergunta 32**

Haverá um estimativo mínimo para aquisição da Ata de Registro de Preços?

**Resposta 32**

Não há estimativa.



**Pergunta 33**

No que concerne a garantia contratual, o item 17.2.2.1.1 contempla uma multa pela inobservância da apresentação de garantia (seja reforço ou por ocasião de prorrogação), todavia, não há no edital a previsão de garantia, tampouco, em quais condições ela deverá ser apresentada. Logo, é correto o entendimento de que não haverá a necessidade de apresentação de garantia de execução contratual no decorrer da contratação?

**Resposta 33**

Está correto o entendimento.

